



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

15/90, de 16/6/90.

LEI Nº 565 DE 25 DE JULHO DE 1990

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Substitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial, no valor de cruz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para atender despesas com a Construção do cemitério número dois, Nossa Senhora da Boa Morte, nesta cidade.

Art. 2º- As despesas previstas no artigo anterior, obedecerão a seguinte classificação programática.

F U N Ç Ã O.

2.7-Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

P R O G R A M A.

10-Habituação e Urbanismo

S U B- P R O G R A M A

60-Serviço de Utilidade Pública

326-Projeto de Construção do cemitério número dois Nossa Senhora da Boa Morte.

Art. 3º-As despesas previstas nesta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, bem como do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de julho de 1990.